

Boletim de Serviço

Nº 126, 25 de junho de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
NORMA OPERACIONAL nº 06, de 13 de junho de 2018	4
DESIGNAÇÃO	6
Portaria nº 184 de 12 de junho de 2018	6
Portaria nº 189 de 18 de junho de 2018	7
Portaria nº 190 de 19 de junho de 2018	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria nº 193 de 25 de junho de 2018	8
PRORROGAÇÃO.....	9
Portaria nº 181 de 19 de junho de 2018	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	9
DESIGNAÇÃO	9
Portaria nº 191 de 20 de junho de 2018	9

NORMA OPERACIONAL nº 06, de 13 de junho de 2018

Disciplina o uso de murais, faixas, banners e outras formas de divulgação no interior do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

O Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES/UFBA/EBSEH/MEC, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme as Portarias nº 125/2012 e 961/2014 da EBSEH, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional – NO, que regulamenta o uso de murais, faixas, banners e outras formas de divulgação *no interior* do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Os murais estão classificados em duas categorias: **murais de uso setorial e murais de uso institucional:**

Os **murais de uso setorial** situam-se nos setores e nas unidades de internação, são de uso exclusivo e responsabilidade dessas unidades. Esse tipo de mural será destinado à divulgação de informações de interesse dos profissionais.

Os **murais de uso institucional** serão identificados como tais e situam-se nos corredores e áreas de livre circulação do hospital, no térreo e subsolo. O conteúdo do material afixado deverá observar o perfil do público de cada andar;

DA FIXAÇÃO DE CARTAZES

Art. 3º A afixação de cartazes nos murais de uso institucional estão vinculados à prévia autorização emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), contendo assinatura, data de início e retirada do material. O interessado deve comparecer na ASCOM munido do material que deseja divulgar.

Art. 4º Serão autorizados cartazes para afixação nos murais de uso institucional cujo conteúdo verse sobre:

Concursos e processos seletivos;

Cursos e eventos externos relacionados à área de ensino, pesquisa e extensão

Datas comemorativas

Eventos culturais, científicos e/ou educativos internos e externos;

Eventos beneficentes sem fins lucrativos, campanhas educativas na área da saúde;

Informes, notícias e editais.

Parágrafo único: Materiais de divulgação de cursos realizados pelos serviços da Instituição que incluam taxas de inscrição serão divulgados após autorização da Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão (GEPE), exceto os acompanhados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 5º É vedada a autorização de cartazes e outros materiais de divulgação de conteúdos que versem sobre:

Empréstimos financeiros, classificados de imóveis, automóveis, vendas em geral, assuntos comerciais de qualquer natureza, prestação de serviços por parte de autônomos ou empresas, incluindo instituições bancárias;

Propaganda político-partidária e/ou ideológica;

Manifestações de apreço ou despreço a terceiros, instituições, pessoas específicas ou ocupantes de cargos públicos;

Quaisquer conteúdos dos quais se depreendam preconceito de raça, religião, inclinação política, orientação sexual ou ofensa moral;

Conteúdos difamatórios, caluniosos, injuriosos, incitação a crimes, informações deliberadamente inverídicas ou de caráter obsceno, quer na forma de palavras ou imagens;

Cartazes, faixas, folhas ou qualquer outro material de divulgação anônima ou clandestina.

DA FIXAÇÃO DE FAIXAS E BANNERS

Art. 6º A fixação de faixas e *banners* somente poderá ser realizada após prévia autorização emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 7º O interessado deve fazer a solicitação para a divulgação de faixas e *banners*, com prazo mínimo de sete (07) dias, via e-mail para a Assessoria de Comunicação (ascomcomplexohupes@gmail.com), que procederá a análise, autorização e definição do local de exposição.

DOS PRAZOS DE EXPOSIÇÃO

Art. 8º Todo material a ser afixado nas dependências da instituição terá um prazo de exposição predeterminado. Em caso de não ter sido fixado um período para divulgação deve-se considerar o prazo de quinze dias a partir de sua fixação. Após esse período, serão retirados pela Assessoria de Comunicação e enviados para reciclagem.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º A Assessoria de Comunicação fará a fixação e a retirada de cartazes dos murais institucionais.

Art. 10. É de responsabilidade do próprio Serviço a atualização nos murais de uso setorial sem o intermédio da ASCOM.

Art. 11. É de responsabilidade do interessado a fixação e retirada faixas e *banners* no prazo determinado pela ASCOM. Caso não seja retirado pelo responsável, o material será encaminhado para reciclagem.

Parágrafo único - Faixas e *banners* colocados em locais inapropriados serão retirados sem aviso prévio e enviados para reciclagem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É vedada a fixação de cartazes fora dos murais, como em paredes, pilares, janelas e placas de sinalização dos ambientes, bem como das faixas e *banners* fora do lugar permitido pela ASCOM.

Art. 13. Nos casos omissos e/ou quando haja interesse institucional a análise caberá diretamente a Superintendência, com prévia manifestação da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 14. Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 184 de 12 de junho de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSERH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Designar a Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341 Assistente Administrativo, para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 25/2018, objetivando o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (Sondas, Cateteres e Cânulas), de forma parcelada, para

atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sra. Cátia Silene Santos Sá, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 1209928 e o Sr. Jackson Brandão Lopes, Médico e Prof. do Magistério Superior, matrícula nº 2785381.

Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista ficará designado como Pregoeira substituta a servidora Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração, e no impedimento desta o servidor Sr. Danton Braga Dias Scaldaferrri, matrícula SIAPE nº. 1545296, Assistente em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 189 de 18 de junho de 2018

(Substitui Portaria nº 156/2018)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Nelson Pinto de Sousa, matrícula SIAPE nº. 2176598, Assistente Administrativo, para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 16/2018, objetivando o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).
2. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Sr. Anselmo Daltro Silva, Farmacêutico, matrícula 02869500 e Sra. Ana Carla Alves Teixeira do Vale, Farmacêutica, matrícula 10047.
3. Em caso de impedimento do Pregoeiro Sr. Nelson Pinto de Souza, ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração, e no impedimento desta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo.
4. Fica revogada a Portaria nº. 156/2018.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 190 de 19 de junho de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961, de 17/11/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Designar Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº. 28/2018, objetivando o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras: Sra. Cátia Silene Santos Sá, Enfermeira, matrícula SIAPE nº. 1209928 e a Sra. Susy Ribeiro dos Santos Moreno, matrícula 0004689, Técnica de Nível Superior.

Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Damiana Olavo dos Santos, ficará designada como Pregoeira Substituta a servidora Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo, e no impedimento desta, o servidor Sr. Danton Braga Dias Scaldaferrri, matrícula SIAPE nº. 1545296, Assistente em Administração.

Antônio Carlos Moreira Lemos

NOMEAÇÃO

Portaria nº 193 de 25 de junho de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEH,

RESOLVE: Nomear os servidores: SUZY SANTANA CAVALCANTE, Professora, matrícula nº 2200053, JOSÉ NEANDER DA SILVA ABREU, Professor, matrícula nº 1560690, MARIA HELENA LIMA GUSMÃO, Professora, matrícula nº 1453094, BRUNO PRATA MARTINEZ, Professor, matrícula nº 2331582 e RENATA LOPES BRITTO, Professora, matrícula nº 2372742, para sob a presidência do primeiro, compor

a BANCA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DA EBSEH do Complexo HUPES.

Antônio Carlos Moreira Lemos

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 181 de 19 de junho de 2018

O Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 19/2018, de 16 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 102 em 22 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 23534.000692/2017-10, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2018, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 191 de 20 de junho de 2018

A Gerência de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Érika de Queiroz Velloso, matrícula nº 3035894, lotada no Hospital Universitário Professor Edgar Santos-HUPES, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.000494/2018-37 através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Nº 126, Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrizia Allegro Ribeiro